

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018

01 Página / Ano 2 / Edição nº 110



DECRETOS

DECRETO nº. 292/2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.150,00 (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2698/17,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito no valor de R\$ 150.150,00 (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
01.06 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.36.00.00.00.00 - (3000) Outros Serviços P. Física 150.150,00
Total suplementado: 150.150,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos.

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro 2017:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm.	150.150,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660 de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 293/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09912/2018,

Considerando a necessidade de atendimento da população do Município de Jaguariáiva no que tange a saúde pública, com a maior disponibilização de locais para a dispensação de medicamentos,

Considerando a necessidade de regularização perante os Órgãos Fiscalizatórios,

DECRETA

Artigo 1º. Fica CRIADA a FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI", localizada à Rua Professor Márcio Araújo Motta, S/N, Centro, neste Município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 294/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município, artigo 26 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada, pela Assessoria Pedagógica em Ensino Fundamental, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **SELMA STYCHINICKI**, concedida através do Decreto nº. 263/2017, datado de 07/02/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seweb.proergs.com.br/verificadorweb/>

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação de vias urbanas cujo objeto é a finalização dos serviços de pavimentação dos bairros Jardim Matarazzo, Jardim Edith e Jardim Samambá. HOMOLOGAÇÃO 02/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 330/2018. CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCETÁRIAS LTDA. CNPJ Nº 02.879.936/0001-60. Valor Global Contratual: R\$ 2.181.762,47 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 8 meses. Prazo de Execução, 5 meses.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que será **aprazada** a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: **Contratação de empresa para manutenção de roçadeiras e motosserras da SMIH**, a saber: **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15:00 horas do dia 28/08/2018.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018** para aquisição de reagentes químicos, para ser usado no laboratório de Estação de tratamento de Água. Conforme orçamentos/propostas apresentados e documentos que integram este certame, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente:

Empresa: **NAVELAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA**
CNPJ: **11.054.013/0001-00**
Valor Global: **R\$ 5.952,35**
Dotação: **3.3.90.30.11.00**

Jaguariaíva, em 02 de julho de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018** para aquisição de 02 Bombas dosadoras de diâmetro modelo DOR 140-07 PP TF 2 para ser colocadas para dosagem de cloro e dosagem de flúor na Estação de Tratamento de Água do SAMAE. Conforme orçamentos/propostas apresentados e documentos que integram este certame, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente:

Empresa: **GRABE BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **06.055.391/0001-28**
Valor Global: **R\$ 6.000,00**
Dotação: **4.4.90.52.39.00**

Jaguariaíva, em 16 de julho de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018** para a revisão de 20.000 km do veículo MONTANA Placa BKX 2072. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: **KUGLER VEICULOS LTDA**
CNPJ: **76.108.653/0001-50**

Valor Global Máximo: R\$ 964,44
Dotação: 33.90.39.19.04

Jaguariaíva, 30 de Junho de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 022/2018

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para Aquisição de 01 reservatório de água metálico tipo Taça coluna seca de 08 metros com capacidade de 25.000 litros para ser instalado no Bairro Espigão Alto localizado a 30 Km do Centro da Cidade, em favor da Empresa **ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP C.N.P.J 65.438.335/0001-31**, pelo menor valor do lote. **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 022/2018, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 10 de Agosto 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o conteúdo nos artigos 76 e 77 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o procedimento administrativo de exame e averiguação de Bens Patrimoniais, utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, com protocolo número 1542/2018, datado de 13/08/2018, realizado pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais de Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Patrimônio, instituído pelo Decreto Legislativo nº 08/2017, que lista os seguintes bens patrimoniais como BENS INSERVEIÁVEIS:

Número do Patrimônio	Bem
415	COFEE
977	LAJADOURA DE ALTA PRESSÃO WAP SEMI INDUSTRIAL 1750 LIBRAS
21	BALCÃO DIVISÓRIAS CORRESPONDÊNCIAS
47	TELEFONA
404	CADREIRA SECRETARIA GIRATORIA
24	CABELEIRO DE BATERIAS
320	REFRIGERADOR ELÉTRICO MASTER FREE
41	LAPOUSADOR CASEI 300
57	MODEM ADSL SIEMENS 4200
66	SWITCHCORE E PORTAS
66	IMPRESSORA EPSON L330
413	ESTABILIZADOR TORQUELINE ETERNITY
471	IMPRESSORA LEXMARK 640
513	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5615 NZ
385	CADREIRA ITXA SECRETARIA DE MADEIRA ESTOFADA
518	MODEM ADSL D-LINK DSL-500B
412	MODEM ADSL D-LINK DSL-500B
434	SWITCH TP-LINK 24 PORTAS
635	SWITCH TP-LINK 16 PORTAS
295	CADREIRA DIRETOR BASE FIXA C/ BRAÇO CORINO PRETO
386	CADREIRA SECRETARIA FIXA

Art. 2º - Determinar à Seção Financeira/Contabilidade a devida descarga, e baixa definitiva conforme Laudo anexo e comunicação oficial ao Poder Executivo para os devidos registros.

Art. 3º - Determinar à Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais de Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Patrimônio que seja dada como destinação dos bens o seguinte:

I - Devolução ao Poder Executivo dos bens que possuem condições precárias, ou até mesmo, sem condições de uso;
II - Utilização como material reciclável ou destruição definitiva dos bens que não possuem qualquer condição de uso.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 13 agosto de 2018.

José Marcos Ferra Filho
Presidente

Nelson Maciel
Primeiro Secretário

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016,

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br